

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS E FISCALIZAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Fernando do Rego BARROS FILHO¹
Jheniffer Kimberlin dos Santos DA SILVA²
Kauana Eliza Pimpão FREITAS³
Lucas Zarochinski DOS SANTOS⁴

Emissões são partículas ou resíduos que podem ser passados pelo ar e que podem ser prejudiciais ao ser humano e normalmente são gasosas. Tal fator é normatizado de acordo com os três níveis (Federal, Estadual e municipal), para controle de agentes poluentes lançados no meio ambiente. O estado do Paraná tem como objetivo garantir a manutenção saudável da convivência social através de ferramentas como o SEMA (Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídrico) e Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) que normalizam através de resoluções, a inspeção e padronização de emissões atmosféricas tendo respectivamente, como fonte fixa de controle, baseado na resolução do SEMA 054/06, o padrão de processo de emissão industrial e o auto monitoramento que almeja manter os padrões estabelecidos para a região, bem como para automóveis a resolução Conama - 07, de 31 de agosto de 1993, estabelece o monitoramento periódico de emissões de poluentes, submetendo-os a inspeções tendo como benefícios: "Grande redução das emissões dos veículos anteriormente desregulados, submetidos à reparação e aprovados na inspeção; Melhoria da qualidade do ar. Reduções de 15% a 23% das emissões totais de monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos (HC), e de até 50% dos materiais particulados (MP); Eliminação do incômodo provocado por veículos excessivamente ruidosos ou poluentes." No entanto, vale ressaltar que falta fiscalização adequada em quantidade e frequência necessárias, excede o abuso do poder econômico, não obstante ao fato de que, no Brasil, um dos grandes causadores do que se refere à emissão de gases poluentes é a Petrobrás, uma sociedade de economia mista, o que acaba por ocasionar um grande conflito de interesses. Ou seja, se pecamos isto não acontece por falta de legislação pertinente, o que nos falta é a fiscalização e exigência dos cumprimentos legais inerentes... Com relação ao setor privado o processo deveria ser mais simples quanto à fiscalização e aplicação de multas além de exigência de regularização como a instalação de filtros ou demais procedimentos que pudesse atenuar o efeito negativo quanto aos agentes poluidores emitidos pelas indústrias. Portanto como finalização aplicável, os municípios elaboram leis que amparam a atuação de profissionais na fiscalização atendendo denúncias e inspecionando irregularidades podendo resultar em notificações, multas e até

¹ Advogado. Analista de Controle no Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Professor do curso de Direito das Faculdades Integradas Santa Cruz. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná. Especialista em Direito Ambiental e Desenvolvimento pela Universidade do Estado do Amazonas. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. E-mail: fernando@fernandobarros.adv.br

² Graduanda do 1º período de Direito pela Faculdade Santa Cruz- Inove. Email: jheny96@hotmail.com

³ Graduanda do 1º período de Direito pela Faculdade Santa Cruz- Inove. E-mail: kaupimpao@hotmail.com

⁴ Graduando do 1º período de Direito pela Faculdade Santa Cruz- Inove. E-mail: lucas-z-santos2@hotmail.com

mesmo encaminhado a órgãos competentes para sua devida punição, de maneira apenas teórica, que por fim se observa antagônico na prática. Infelizmente, podemos ter acesso a diversos artigos que relatam a denúncia de corrupção por alguns agentes públicos responsáveis em fiscalizar e punir, que ao contrário, buscando retornos pecuniários ilícitos, acabam liberando empresas irregulares em detrimento da qualidade de vida da sociedade circunvizinha manipulando o real interesse do poder elaborador de leis.

Palavras chave: Meio ambiente, Emissões. Gases atmosféricos. Paraná. SEMA 54/06.